



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.506, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre suplementação de dotação através de crédito suplementar no Orçamento do Município no exercício de 2021.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.542, de 11 de janeiro de 2021 – Lei do Orçamento Anual de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar de **R\$ 507.100,00** (quinhentos e sete mil e cem reais) ao Orçamento do Município no exercício de 2021, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação:

	Dotação	Fonte de Recursos	Valor
4	01.01.04.122.0148.2.269.319016.01.1100000 outras despesas variáveis - pessoal civil	1	1.500,00
33	02.01.04.122.0148.2.268.319016.01.1100000 outras despesas variáveis - pessoal civil	1	3.000,00
73	04.01.04.122.0148.2.268.319005.01.1100000 outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1	600,00
76	04.01.04.122.0148.2.268.319016.01.1100000 outras despesas variáveis - pessoal civil	1	32.000,00
99	05.01.04.123.0148.2.268.319016.01.1100000 outras despesas variáveis - pessoal civil	1	15.000,00
167	07.01.15.122.0148.2.268.319016.01.1100000 outras despesas variáveis - pessoal civil	1	75.000,00
252	09.01.15.122.0148.2.268.319016.01.1100000 outras despesas variáveis - pessoal civil	1	150.000,00
304	10.02.12.306.0150.2.356.319113.01.1100000 obrigações patronais - intra-orçamentário	1	2.000,00
324	10.03.12.361.0150.2.049.319013.01.2200000 obrigações patronais	1	3.000,00
677	14.01.10.122.0148.2.268.319016.01.3000000 outras despesas variáveis - pessoal civil	1	150.000,00
926	24.01.06.122.0148.2.268.339046.01.1100000 auxílio alimentação	1	75.000,00
	Total		507.100,00

P.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º O crédito ora aberto será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação:

	Dotação	Fonte de Recursos	Valor
74	04.01.04.122.0148.2.268.319011.01.1100000 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1	277.100,00
323	10.03.12.361.0150.2.049.319011.01.2200000 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1	5.000,00
674	14.01.10.122.0148.2.268.319011.01.3000000 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1	150.000,00
913	24.01.06.122.0148.2.268.319011.01.1100000 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1	75.000,00
	Total		507.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 23 de agosto de 2021.

JOSÉ PEREIRA DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 09/09/2021
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO 14 Nº 622